

Drefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI № 238/93.

O Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele ' sanciona a seguinte Lei,

- Art. 1º Fica Concedido ao Sr. Dr. Sândalo Viana dos Santos o Título de Cida- ' dania Honorária do Município de Agua Doce do Norte.
- Art. 2º O Diploma alusivo ao Título concedido, será entregue ao homenageado em data a ser designada pelo Sr. Presidente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espíri to Santo, em 07 de junho de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Geg: Shs. Nº 36 verso Livro: 03 Rublicada: Rosiialver